

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL/FCCR. Objeto: Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 5, por solicitação da CI nº 059/2022 GGAE-GIE/FCCR da Gerência de Infraestrutura de Eventos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 641.355,90 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/01/2022 às 10:00h (horário local), no Auditório, localizado no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife. Edital, anexos e outras informações pelo endereço eletrônico: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras. Recife, 21 de dezembro de 2022. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – RESULTADO

OBJETO: Credenciamento de Empresas de Transporte Coletivo interessadas em efetuar o transporte, mediante viagens expressas, entre os estacionamentos conveniados, e os locais de realização de eventos culturais, sociais, religiosos, etc., suscetíveis de aglomerar grande quantidade de pessoas, no município do Recife, atividade a ser desenvolvida de acordo com as condições e normas estabelecidas no presente instrumento convocatório. A Diretora Presidência da CTTU, no uso de suas atribuições, em especial a ABNT NBR-5410, que dispõe sobre rede elétrica de baixa tensão em ambientes comerciais, bem como o monitoramento e gestão ambiental para o CPD, incluindo solução de refrigeração automatizada e gestão dos parâmetros elétricos da rede de alimentação: ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.873.234/0001-68, no valor global de R\$ 305.609,88 (trezentos e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

RESULTADO FINAL

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 311/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para instalação dos pontos elétricos e testes de toda a rede elétrica associada à rede lógica da Câmara Municipal do Recife, com fornecimento de materiais e equipamentos, e para tanto, deverão ser observadas as normas nacionais e internacionais existentes, em especial a ABNT NBR-5410, que dispõe sobre rede elétrica de baixa tensão em ambientes comerciais, bem como o monitoramento e gestão ambiental para o CPD, incluindo solução de refrigeração automatizada e gestão dos parâmetros elétricos da rede de alimentação: ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.873.234/0001-68, no valor global de R\$ 305.609,88 (trezentos e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

ADJUDICAÇÃO

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 311/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para instalação dos pontos elétricos e testes de toda a rede elétrica associada à rede lógica da Câmara Municipal do Recife, com fornecimento de materiais e equipamentos, e para tanto, deverão ser observadas as normas nacionais e internacionais existentes, em especial a ABNT NBR-5410, que dispõe sobre rede elétrica de baixa tensão em ambientes comerciais, bem como o monitoramento e gestão ambiental para o CPD, incluindo solução de refrigeração automatizada e gestão dos parâmetros elétricos da rede de alimentação, em favor da empresa ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.873.234/0001-68, no valor global de R\$ 305.609,88 (trezentos e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 311/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022, para Homologar o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para instalação dos pontos elétricos e testes de toda a rede elétrica associada à rede lógica da Câmara Municipal do Recife, com fornecimento de materiais e equipamentos, e para tanto, deverão ser observadas as normas nacionais e internacionais existentes, em especial a ABNT NBR-5410, que dispõe sobre rede elétrica de baixa tensão em ambientes comerciais, bem como o monitoramento e gestão ambiental para o CPD, incluindo solução de refrigeração automatizada e gestão dos parâmetros elétricos da rede de alimentação, em favor da empresa ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.873.234/0001-68, no valor global de R\$ 305.609,88 (trezentos e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Recife (PE), 21 de dezembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Cancela, a pedido, licença-prêmio de servidor público efetivo.
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio do inciso XXXI do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife c/c do art. 1º da Resolução nº 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, art. 120 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 e o requerimento constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1024/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a licença-prêmio do servidor público municipal OSMAN TORRES XIMENES JUNIOR, ocupante de cargo de Assistente Administrativo Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Recife, com matrícula nº 103.180-5, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2022.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 96, I, da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 (Estatuto dos Servidores Municipais), tendo em vista o Processo Administrativo nº 530/2022,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença para trato de interesses particulares, realizado nos autos do Processo Administrativo nº 530/2022;

CONSIDERANDO as disposições dos arts.95, VI, 116 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985;

CONSIDERANDO o entendimento do Parecer Normativo nº 001/2021/PL, de 26 de julho de 2021, de que a regra de competência do Presidente expressa no art. 96, I, do Estatuto dos Servidores Públicos deve prevalecer sobre a disposição do art. 60, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga licença para trato de interesses particulares, sem ônus financeiro para o Erário Público Municipal, da servidora pública efetiva e estável MAGDA SANDRELLY DOS SANTOS, matrícula nº 103.203-8, a partir da data de 31.12.2022, pelo prazo de dois anos, ressalvada a possibilidade de cassação por esta Câmara Municipal do Recife ou de desistência por parte do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal do Recife, em 20 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 8º da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985, tendo em vista o disposto no art. 75, XVIII, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E.

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal OSMAN TORRES XIMENES JUNIOR, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Recife, com matrícula nº 103.180-5, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTORAFEL
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife – URB, a pedido, o servidor Ricardo Barreto Dornelas Câmara, matrícula nº 40-0/URB, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 05 de dezembro de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 13/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais), para atender despesas de pessoal, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.846.4.103.9.024 - Encargos com a Previdência Complementar dos Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal do Recife	17.000,00
3.1.90.13 - 0125 - Obrigações Patronais	17.000,00
Total	17.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.273.4.103.9.020 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Geral	17.000,00
3.1.90.13 - 0125 - Obrigações Patronais	17.000,00
Total	17.000,00 =====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2022

Rafael Acioli Medeiros
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 41/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete do Vereador Victor André Gomes o servidor **José Francisco André Gomes Leite**, matrícula nº 19.623-7/PCR, a contar de 05 de dezembro de 2022. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 21 de dezembro de 2022.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)
OBJETO: prestação de Serviços de Móvel Pessoal – SMP, com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital pós-pago, através de plano empresarial, com a disponibilização de estações móveis (aparelhos), redes de dados e Internet, bem como contratação de linhas de dados (Mini Modems), com tecnologia mínima 4G, para acesso ilimitado a Internet.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 02/01/2023 e final 01/01/2024.

PREÇO: Até R\$ 742.080,00(setecentos e quarenta e dois mil e oitenta reais) – Valor Global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001-3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"ASSISTÊNCIA À GESTAÇÃO E AO PARTO NO RECIFE"
No dia 02 de julho de 2021, foi realizada das 10h às 13h, de forma online, a Audiência Pública "Assistência à Gestação e ao Parto no Recife", provocada pela iniciativa da vereadora Dani Portela e que contou com a participação das seguintes pessoas e representações:

Ana Luísa Gomes da Fonseca Freire (Representante de doulas), Líliana Barros (Representantes da Articulação do Movimento de Mulheres de Bairro), Elisângela Lopes (Representantes da Articulação do Movimento de Mulheres de Bairro), Regine Bandler (Representante do Fórum de Mulheres de Pernambuco, Rosário Trindade (Representante da Rede de Mulheres Negras de Pernambuco), Juliana Nogueira (Enfermeira obstetra - Hospital das Clínicas e coordenadora da Residência de Enfermagem Obstétrica da Secretaria de Saúde do Recife), Benedito Gomes de Lima Filho e Magdiel Matias (Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco - Satenpe), Paula Viana (Representante do Comitê Municipal de Estudo da Mortalidade Materna do Recife), Ana Carolina Khouri (Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Saúde Coletiva – NUDES - da Defensoria Pública de Pernambuco), Suelene Chaves (Analista Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - Caop - Representante Ministério Público de Pernambuco), Ana Magalhães (Gerente Regional de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher - Representante Secretaria da Mulher), Rosimery Santos (Gerente geral de Articulação e Monitoramento de Vigilância em Saúde e Representante da Secretaria de Saúde), Érika Siqueira (Gerente Geral de Atenção Integral - Representante Secretaria De Saúde). Esteve presente também na audiência o vereador Ivan Moraes. Dani Portela iniciou a audiência colocando que mesmo antes da pandemia, Recife já tinha números altos de mortalidade materna, pois, em 2020, 80% das mortes maternas poderiam ter sido evitadas, segundo dados do Comitê Municipal de Estudos de Mortalidade Materna do Recife e que as maiores vítimas são as mulheres negras, pobres e periféricas. Dani afirmou que esse cenário é fruto do racismo estrutural, mas também institucional a partir do momento em que a Prefeitura da Cidade do Recife tem conhecimento de todos os problemas e se abstém de resolvê-los. As representações da sociedade civil e do controle social trouxeram em suas falas as seguintes perguntas à gestão municipal: Se as/os acompanhantes não estão junto das parturientes para não significarem mais pessoas no hospital, qual é a justificativa para essas mulheres ficarem em salas onde não há nenhuma garantia de cumprimento dos protocolos sanitários? Como o Hospital da Mulher do Recife, que antes era referência em parto humanizado e garantia de dignidade às parturientes deixa a situação chegar a tal ponto? Há graves denúncias de superlotação nas maternidades, além de não estar havendo testagem rápida molecular na porta de entrada das maternidades. Também não há testagem das(os) acompanhantes, então, é preciso saber: como está a testagem nas maternidades municipais? Se não está havendo, qual é a justificativa? Como está a distribuição de máscaras N95/PFF2 e de álcool gel para gestantes e puérperas? Tanto a distribuição de máscaras como a ampla testagem são recomendações expressas da Rede Feminista de Ginecologistas Obstetras como pelos Comitês Municipal do Recife e do Estadual de Estudos de Mortalidade Materna. Também há denúncias sobre uma condução ruim da vacinação, então, como está indo a vacinação de gestantes e puérperas no Recife? Existem áreas que não são cobertas pela atenção básica, será que as mulheres sabem como se vacinar e têm acesso aos locais de vacinação? Que medidas têm sido tomadas para acompanhamento de forma rigorosa de pessoas gestantes com comorbidades com ou sem sintoma de Covid19? Ou, ainda, o que tem sido feito para impedir que falem medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, bem como nos hospitais? Por que o pré-natal não tem sido assegurado em todos os bairros? Que medidas específicas a Prefeitura do Recife têm tomado para problemas graves, como de desnutrição das gestantes e puérperas? Como está acontecendo esse acompanhamento de consultas, exames e vacinas das puérperas e dos recém-nascidos no Recife? Se as maternidades municipais estão se desresponsabilizando e enviando as parturientes para o Recife, o que a gestão da prefeitura tem feito para mudar esse cenário? Tem dialogado com o Governo do Estado? Quais são as alternativas para se lidar com esse problema? Como está a fiscalização do cumprimento dos protocolos de atendimento às gestantes e parturientes? Quais são os investimentos que estão sendo feitos nos profissionais para o partear? Qual foi o incremento de profissionais capacitados em boas práticas no HMR e nas demais maternidades municipais? Além disso, estas representações e pessoas no chat do YouTube, onde a audiência era exibida, apresentaram as seguintes denúncias: que as mulheres chegam a ficar 13 mulheres numa sala fechada e entram nas maternidades e hospitais sem serem testadas, que estão sozinhas no pós-cesárias por causa do desrespeito à lei do acompanhante. Que os acompanhantes não têm sequer informações sobre o estado de saúde delas. Que as parturientes não podem levar bolsa para o parto e ficam sem a dignidade de carregar as suas coisas do jeito que gostariam. Que o HMR tinha um lindo espaço de parto normal, com banheiros, enfermeiras obstétricas atendendo, com equipe médica porta a esse tipo de abordagem, de acompanhamento da mulher que estivesse parindo e hoje, virou uma prisão de alta segurança. Que o alto risco é uma consequência de várias lacunas, vários estresses, de falta de acesso, de mau atendimento, mau orientação etc, que fica complicando um estado físico, biológico, que deveria estar em paz, feliz, de parir. Que há uma desresponsabilização do município. Que as maternidades estão sucateadas e com reformas que não acabam. Que na Unidade Básica de Saúde do Córrego do Euclides, nem médico tem. Que as mulheres precisam se deslocar do Córrego do Euclides para Afogados para fazer exames, ficando expostas ao Covid19. Se não tiverem dinheiro para pagar o transporte, vão a pé. Que uma puérpera, Jéssica, saiu da maternidade sem o bebê ter feito nenhum exame nem consulta de retorno. Após conseguir agendar para tomar a vacina contra Covid19 no DNOCS (Tamarineira), levou a recém-nascida andando da Bomba do Hemetério, mas foi informada de que não abririam o lote da vacina para não desperdiçar as doses, já que não estavam presentes todas as pessoas. Ela teve que voltar no dia seguinte, novamente, com a recém-nascida no colo e, desta vez, com a de 3 anos andando, já que não tinha o dinheiro da passagem e nem com quem deixar. Que o contexto de violência no trabalho de parto e de falta de acolhimento e atendimento psicológico tem piorado. Parir tem se tornado um trauma para muitas das pessoas que necessitam do serviço público no Recife. Que uma jovem de 23 anos foi para Maternidade Barros Lima, fez a triagem, em que foi diagnosticada a pressão arterial muito alta e foi dito que ela teria que esperar uma ambulância para ser transferida para o Hospital Agamenon Magalhães. Ela esperou 10h pela ambulância e não podia ficar com acompanhante. Que em 2020, 80% de mortes maternas eram evitáveis e que não aconteceriam se ações medidas simples fossem combatidas, como a falta do ultrassom 24h por dia nas maternidades. Que não há exames laboratoriais para as gestantes. Outra questão crônica é a questão do laboratório, que as maternidades têm que ser autônomas com relação aos exames laboratoriais. Que falta teste na triagem de sífilis. Que quem mais morreu de Covid19 muito mais do que no ano passado são mulheres no puerpério. Que os recursos da Rede Cegonha não têm sido investidos. Que os relatos de violência obstétrica estão aumentando e que as gestantes de Recife estão sob tortura. Que deveria ter ambulância exclusiva para gestantes. Que as gestantes e puérperas estão em vulnerabilidade financeira e alimentar. Que não existe uma divulgação da disponibilidade do DIU para as mulheres e faltam insumos no laboratório para enviar o resultado dos exames. As gestantes colhem os exames, e o resultado não sai. A coleta na unidade que trabalho está suspensa, pois não temos tubos. Que falta o medicamento espiramicina para o tratamento da toxoplasmose, que culmina em mau formação do feto, gerando mais custos a longo prazo para os serviços de saúde. Que falta da imunoglobulina para gestantes Rh negativo. Que o a assistência ao pré-natal não é multidisciplinar, são poucas as orientações. Que várias mulheres estão chegando às maternidades com quadro de diabetes, pressão alta e isso não está sendo identificado nas consultas das gestantes. Que as mulheres gestantes nas filas das maternidades públicas, são negras e isto caracteriza que a mortalidade materna é mais uma das inúmeras práticas articuladas do racismo estrutural e institucional. Que é preciso garantir o pleno funcionamento dos serviços de abortamento legal. As representantes da gestão municipal responderam aos questionamentos e denúncias colocadas na audiência afirmando que a Secretaria de Saúde do Recife tem um compromisso com a quebra do paradigma assistencial, centrado no médico e no hospital e que nesse período, os profissionais estão para revisar os protocolos justamente para conseguir este objetivo. Além disso, afirmaram que há dois Centros de Parto Normal: CPD do Hospital da